

ESTADO DE GOIÁS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024001331

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1450/2023/GAB

Trata-se de requerimento formulado por MICHELLE OLIVEIRA DO CARMO, inscrita no CPF n.º 013.776.991-10, solicitando o cancelamento da 1ª Alteração Contratual (ato de ingresso da requerente) da empresa M E M COMERCIO DE PRODUTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.241.984/0001-89.

No documento citado, alega a requerente que:

"Na data de 15 de março de 2023, a Requerente chegou a realizar uma consulta em seu nome para ver sobre declaração de Imposto de Renda, e se deparou com a notícia que havia em seu nome uma empresa. Contudo, a Requerente nunca teve empresa em seu nome, e sequer participou de alguma sociedade, muito menos firmada em 2004. (O contrato seguirá em anexo). Para a surpresa da Requerente, veio a ter conhecimento da Primeira Alteração Contratual, vindo a ser sócia admitida em 2013 com 50% (cinquenta por cento) das cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ademais, não passou de uma fraude, de uma falsificação de documentos vindo por parte dos antigos e/ou atuais sócios, em conjunto com a contabilidade."

Em atenção, foi solicitada a Secretaria Geral a expedição de notificação aos Cartórios responsáveis pelo reconhecimento de firma das assinaturas apostas no documento questionado.

Ato contínuo, foram expedidas as seguintes notificações: a) 364 - M E M COMERCIO DE PRODUTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA - ME (nome fantasia Pet Shop Bichinho Peludo) - desconhecido (50216945); b) 365 - MARIA APARECIDA DOS REIS - desconhecido (50106345); c) 366 - JOSÉ DONIZETE BARBOSA / ELZA MARIA PERES BARBOSA - segundo o correio: não existe quadra e lote indicado para rua (50743303). Na sequencia, foi expedido Ofício para o Cartório Índio Artiaga, para manifestação acerca do reconhecimento de firma da requerente, Sra. Michelle.

Em resposta, aquele Cartório informou que "não existe registro de assinatura nestas Notas em nome de MICHELLE OLIVEIRA DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.776.991-10" pontua que "(...) carimbo aposto na Primeira Alteração Contratual, o selo 02041304081452023099555 foi utilizado no dia 08/11/2013, pelo escrevente Leandro de Morais Artiaga, para o reconhecimento da assinatura de Juliana Ribeiro da Silva e o selo 02041304081452023099556 foi utilizado no dia 08/11/2013, pelo escrevente Daniel Rodriques de Souza, para o reconhecimento da assinatura de Cleuner Teixeira de Souza." (50504858) (grifo nosso)

De outro norte, o patrono da requerente entrou em contato com a Secretaria Geral para informações quanto a presente tramitação processual, e na oportunidade, foi solicitada a cópia da Carteira de Identidade da requerente, porém não houve retorno.

A Diretoria Técnica e de Integração, por sua vez, manifestou pelo cancelamento definitivo do instrumento eivado de vício de legalidade, com fulcro no art. 40, do Decreto Federal n.º 1.800/96.

Face ao exposto, e por tudo o que dos autos constam, determino o cancelamento do instrumento referente à 1ª Alteração Contratual (ato de ingresso da requerente) da empresa M E M COMERCIO DE PRODUTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.241.984/0001-89. Determino ainda, a notificação das Receitas, dos sócios envolvidos e da empresa. Encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão.

GOIANIA, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**, **Presidente**, em 30/08/2023, às 15:22, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51032286 e o código CRC 9B47F035.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-230 -



Referência: Processo nº 202300024001331

SEI 51032286